

Mensagem nº 075/2021, de 22 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM 24 / 06 / 2021

1º SECRETARIO

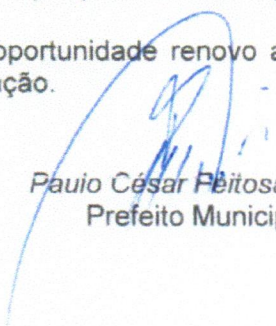
Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre os valores de Plantão Médico Especializado em Clínica Médica nos atendimentos de prescrição médica, emergência, urgência e intercorrências para adultos, pediátricos e gestantes no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, e dá outras providências”.

A presente propositura persegue a meta de atender aos compromissos e competências assumidas com o combate profícuo e ininterrupto a pandemia que assola nosso Município, bem como, garantir o tratamento humanizado implantado pela presente gestão em benefício dos munícipes.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

Dispõe sobre os valores de Plantão Médico Especializado em Clínica Médica nos atendimentos de prescrição médica, emergência, urgência e intercorrências para adultos, pediátricos e gestantes no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, e dá outras providências.

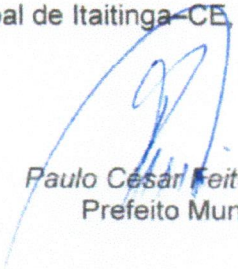
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga, com execução no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, para atender as demandas do Hospital, e principalmente em decorrência dos casos de Covid-19, valores de Plantão Médico Especializado nos atendimentos de prescrição médica, emergência, urgência e intercorrências para adultos, pediátricos e gestantes, conforme ANEXO I.

Art. 2º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem para primeiro de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

ANEXO I

Valores de Plantões Médicos no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção

- **CATEGORIA: PRONTO ATENDIMENTO**

Médico responsável por realizar atendimento das emergências e intercorrências para adulto, pediátricos e gestantes.

- Segunda-feira à Sexta-Feira

Diurno: 07:00 às 19:00

Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

- Segunda-feira à Sexta-Feira

Noturno: 19:00 às 07:00

Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

- Sábados e Domingos

- Diurno: 07:00 às 19:00

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

- Sábados e Domingos

- Noturno: 19:00 às 07:00

Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

- **CATEGORIA: PRESCRIÇÃO MÉDICA**

Médico responsável por avaliar, prescrever e evoluir pacientes internados na Clínica Médica.

- Segunda-feira à Sexta-Feira

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

- Sábados, Domingos e Feriados

Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)



Prefeitura Municipal de Itaitinga
Paulo Cesar Feitosa Arrais
Prefeito